



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

LEI N.º 4.153, DE 16 DE MARÇO DE 2004.

*Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2004 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fulcro no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal, sancionei e agora promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2004 no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes programações:

0101 – 2,003 – 3390.35000000 – Serv. de Consultoria – Câmara de Vereadores	R\$ 3.000,00
0201 – 2,004 – 3190.08010000 – Auxílio Funeral - SEAD	R\$ 500,00
0201 – 2,004 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEAD	R\$ 600,00
0301 – 2,011 – 3390.93040000 – Restituições de Impostos, Taxas e/ou Contribuição Melhorias – SEMFA	R\$ 500,00
0301 – 2,011 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEMFA	R\$ 1.200,00
0401 – 2,016 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEMPLA	R\$ 600,00
0501 – 2,018 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEMMAA	R\$ 600,00
0601 – 2,027 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEMED	R\$ 600,00
0701 – 2,034 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEMICCT	R\$ 600,00
0801 – 2,038 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEMOT	R\$ 600,00
0901 – 2,044 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEMSA	R\$ 600,00
1001 – 2,058 – 3390.38000000 – Arrendamento Mercantil - SEMTAC	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da redução parcial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) das seguintes dotações:

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

0201 – 2,004 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terceiros – PJ - SEAD	R\$ 4.100,00
0301 – 2,011 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terceiros – PJ - SEMFA	R\$ 1.700,00
0401 – 2,016 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terc. – PJ – SEMPLA	R\$ 600,00
0501 – 2,018 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terc. – PJ – SEMMAA	R\$ 600,00
0601 – 2,027 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terc. – PJ - SEMED	R\$ 600,00
0701 – 2,034 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terc. – PJ - SEMICCT	R\$ 600,00
0801 – 2,038 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terc. – PJ - SEMOT	R\$ 600,00
0901 – 2,044 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terc. – PJ - SEMSA	R\$ 600,00
1001 – 2,058 - 3390.39000000 – Outros Serv. Terc. – PJ – SEMTAC	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS),  
em 16 de março de 2004.**

**Jauri Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Valmir Rosa Silveira  
Secretário Municipal da Administração**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*